



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 006/2025

Pradópolis, 13 de fevereiro de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor

RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pradópolis/SP

Assunto: Parecer Jurídico a Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2025

Prezado Senhor,

Venho, com o devido acato e respeito, à presença de Vossa Senhoria, na condição de Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, SOLICITAR PARECER JURÍDICO, quanto a eventuais Inconstitucionalidades ou Ilegalidades, constantes no Projeto de Lei que segue:

1 – Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2025 - Dispõe sobre alteração na redação do §3º do artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Pradópolis e dá outras providências.

Este projeto foi apresentado a Câmara e lido em expediente de sessão ordinária do dia 12 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,



AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

RECEBIDO EM:

17/02/25

